

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.408, DE 10 DE MARÇO DE 2016

*Autoriza repasse de recursos financeiros ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, referente a prorrogação do Convênio 044/2013, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, único que, na Microrregião, atende à Rede Pública do SUS, é credenciado, com vistas ao recebimento de valor mensal de Incentivo de Adesão à Contratualização no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos da Portaria nº 2035, de 17 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá promover o repasse de recursos financeiros ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 684.375,28 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, a serem dispensados em parcelas mensais fixas.

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata o artigo são transferidos para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva para atender aos requisitos e deliberações da União e do Estado.

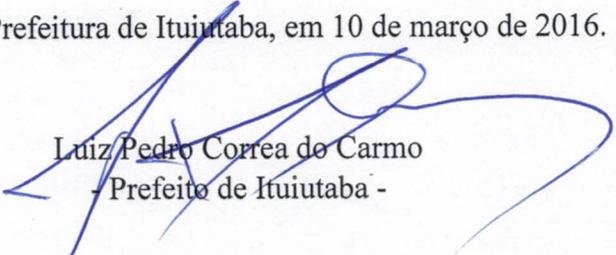
**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro da execução orçamentária respectiva, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de março de 2016.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -